

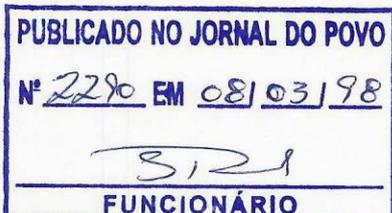


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



DECRETO Nº. 208/98

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

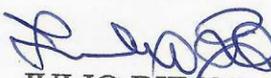
Artº. 1º - Aposentadoria por Idade da Servidora Pública Municipal Sra. **GILDETE MEIRA SANTIAGO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de março de 1998, com embasamento no artº.43 inciso I da Lei nº. 588/94, de 29 de dezembro de 1994. e Art. 174, inciso III da Letra "d" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos proporcionais, que atualmente importa em R\$. 120,00 (Cento e vinte reais).

Artº . 2º - A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade conforme determina o artº . 178 da Lei nº . 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Artº . 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº . 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de fevereiro de 1998.


JULIO BIFON
PREFEITO MUNICIPAL